

## **INDICAÇÃO N° 468/14**

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser disponibilizado um vigilante para ficar no terreno de propriedade do Executivo Municipal, localizado na Avenida Antonio Teixeira Muniz, o qual foi desapropriado através da Lei Municipal n° 2817, de 18 de outubro de 2011, haja vista que no local existe um lago que tem sido frequentemente utilizado por crianças e adolescentes para se refrescar.

### **JUSTIFICATIVA**

O terreno mencionado acima já foi desapropriado pelo Executivo Municipal para a construção do "Guararema Cidade Mirim" e do "Espaço Criança Ecológica".

Ocorre que no local existe um lago que tem sido utilizado por crianças e adolescentes para se refrescarem nesta época de forte calor, o que vem gerando muita preocupação e insegurança.

Como sabemos, existem muitos casos que ocorrem, principalmente nesta época do ano, sobre crianças, adolescentes e até mesmo adultos que na intenção de passar suas horas de lazer se refrescando acabam se afogando e, na maioria das vezes, vindo a óbito, como já ocorreu diversas vezes.

Cabe ressaltar que já houve um caso em nossa Cidade, mais precisamente no Vale dos Eucaliptos, em que duas crianças morreram afogadas em um lago que existia no local.

Por tais motivos, visando a segurança e o bem-estar de nossos munícipes, espera este Vereador que a presente e justa Indicação seja atendida o mais breve possível.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2014.

**Cesar Romero Pontes Brito**  
**Vereador**